

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795 – Companhia Aberta

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.8.2019

Data, Hora, Local: Em 30.8.2019, às 10h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara. **Quórum de Instalação:** Acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (**Anexo I**). **Presença Legal:** Administradores da Sociedade e representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** O Edital de Convocação foi publicado em 30 e 31.7.2019 e em 1º.8.2019, nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, respectivamente, páginas 28, 12 e 28; e “Valor Econômico”, respectivamente, páginas B11, A13 e B9. **Disponibilização de Documentos:** O senhor Presidente informou aos presentes que desde 29.7.2019 encontram-se à disposição dos acionistas e do mercado em geral, nos *sites* da Sociedade (banco.bradesco/ri), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), além do Edital acima citado, os seguintes documentos que foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas: **1)** a proposta do Conselho de Administração para incorporação por esta Sociedade do Banco Bradesco Cartões S.A. (“Bradesco Cartões”), CNPJ nº 59.438.325/0001-01 (“Operação de Incorporação”); **2)** o Fato Relevante relativo à Operação de Incorporação; **3)** o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação firmado, em conformidade com o disposto nos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76, entre Banco Bradesco S.A. (“Sociedade Incorporadora”) e Bradesco Cartões (“Sociedade Incorporada”), em 29.7.2019, doravante designado simplesmente Instrumento de Protocolo, e seus anexos (laudos de avaliação do patrimônio líquido da Sociedade e do Bradesco Cartões, elaborados pelo critério do valor contábil, acompanhados dos respectivos balanços patrimoniais levantados na data-base de 30.6.2019); **4)** a Ata da Reunião do Conselho Fiscal, de 29.7.2019, que registrou o parecer favorável daquele Órgão à aprovação, pelos acionistas da Sociedade, da Operação de Incorporação; e **5)** todas as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, incluindo o Manual para Participação na presente Assembleia. **Voto a Distância:** Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 29.8.2019, conforme previsto no Parágrafo Quarto do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/09, introduzido pela Instrução CVM nº 561/15, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados. **Deliberações:** Observada a Ordem do Dia da Assembleia, constante do Edital supracitado, os acionistas da Sociedade: 1) ratificaram a nomeação da KPMG Auditores Independentes (“KPMG”) para elaborar os Laudos de Avaliação a valor contábil desta Sociedade e do Bradesco Cartões, na data-base de 30.6.2019; 2) aprovaram os referidos Laudos de Avaliação desta Sociedade e do Bradesco Cartões, elaborados pela KPMG e que constituem anexos ao Instrumento de Protocolo; 3) aprovaram o Instrumento de Protocolo e seus anexos, tanto nas formas como nos termos em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea “a” do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; 4) aprovaram a incorporação do Bradesco Cartões por esta Sociedade, em conformidade com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e observados os termos e condições constantes do Instrumento de Protocolo. Em seguida, disse o senhor Presidente que: **1)** tendo em vista que o Bradesco é titular de 100% do capital social do Bradesco Cartões: **1.1)** não haverá relação de troca por não envolver participação de acionistas minoritários; **1.2)** o patrimônio líquido do Bradesco Cartões será eliminado em contrapartida dos saldos das rubricas “Investimentos” e “Ajuste de Avaliação Patrimonial - Marcação de Títulos a Valor de Mercado”, ambas registradas nas demonstrações financeiras do Bradesco, que refletem integralmente o patrimônio líquido do Bradesco Cartões; **1.3)** a Operação de Incorporação, pelas razões acima expostas, não resultará em aumento do capital social, alteração da quantidade de ações de emissão

do Bradesco, ou qualquer modificação em seu estatuto social; **2)** a Diretoria da Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários à concretização da operação ora aprovada, nos termos e condições do Instrumento de Protocolo, incumbindo-se do cumprimento de todas as formalidades legais e de proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, ao cancelamento dos registros em nome da Bradesco Cartões, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido; e **3)** a Operação de Incorporação ora aprovada somente entrará em vigor e se tornará efetiva depois de homologada pelo Banco Central do Brasil. **Lavratura e Publicação da Ata:** Autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quórum das Deliberações:** Aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (**Anexo I**), que detalha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções de cada uma das deliberações, ficando registrado que os resultados da Assembleia já contemplam as votações proferidas por meio: **i)** da plataforma eletrônica de votação (www.proxyvoting.com.br) disponibilizada pela Sociedade que contabilizou os votos recebidos até às 11h do último dia 27.8; e **ii)** dos Boletins de Voto a Distância que a Sociedade recebeu no período de 29.7 a 23.8.2019, conforme estabelecido no Artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/09. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP028567/O-1, senhor Carlos Massao Takauthi, Contador CRC 1SP206103/O-4. **aa)** Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara; Administrador: André Rodrigues Cano; Auditor: Carlos Massao Takauthi. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. **aa)** André Rodrigues Cano - Diretor Executivo Vice-Presidente e Antonio José da Barbara - Diretor Executivo Adjunto. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 107.381/20-5, em 28.2.2020. **a)** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Anexo I

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 30.8.2019, às 10h

Mapa Final de Votação		ON	
Ordem do Dia		Voto	Quantidade de votos
1	Ratificar a nomeação da KPMG Auditores Independentes para elaborar os Laudos de Avaliação desta Sociedade e do Bradesco Cartões;	Aprovar	3.158.642.358
		Rejeitar	1.162
		Abster-se	5
2	Aprovar os Laudos de Avaliação desta Sociedade e do Bradesco Cartões;	Aprovar	3.158.643.520
		Rejeitar	0
		Abster-se	5
3	Aprovar o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado entre esta Sociedade (Incorporadora) e o Bradesco Cartões (Incorporada);	Aprovar	3.158.643.085
		Rejeitar	0
		Abster-se	440
4	Aprovar a incorporação do Bradesco Cartões, por esta Sociedade, em conformidade com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores.	Aprovar	3.158.643.085
		Rejeitar	0
		Abster-se	440



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795 – Companhia Aberta

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.8.2019

Data, Hora, Local: Em 30.8.2019, às 10h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara. **Quórum de Instalação:** Acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I). **Presença Legal:** Administradores da Sociedade e representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** O Edital de Convocação foi publicado em 30 e 31.7.2019 e em 1º.8.2019, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 28, 12 e 28; e "Valor Econômico", respectivamente, páginas B11, A13 e B9. **Disponibilização de Documentos:** O senhor Presidente informou aos presentes que desde 29.7.2019 encontram-se à disposição dos acionistas e do mercado em geral, nos sites da Sociedade (banco.bradesco/ri), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), além do Edital acima citado, os seguintes documentos que foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas: **1)** a proposta do Conselho de Administração para incorporação por esta Sociedade do Banco Bradesco Cartões S.A. ("Bradesco Cartões"), CNPJ nº 59.438.325/0001-01 ("Operação de Incorporação"); **2)** o Fato Relevante relativo à Operação de Incorporação; **3)** o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação firmado, em conformidade com o disposto nos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76, entre Banco Bradesco S.A. ("Sociedade Incorporadora") e Bradesco Cartões ("Sociedade Incorporada"), em 29.7.2019, doravante designado simplesmente Instrumento de Protocolo, e seus anexos (laudos de avaliação do patrimônio líquido da Sociedade e do Bradesco Cartões, elaborados pelo critério do valor contábil, acompanhados dos respectivos balanços patrimoniais levantados na data-base de 30.6.2019); **4)** a Ata da Reunião do Conselho Fiscal, de 29.7.2019, que registrou o parecer favorável daquele Órgão à aprovação, pelos acionistas da Sociedade, da Operação de Incorporação; e **5)** todas as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, incluindo o Manual para Participação na presente Assembleia. **Voto a Distância:** Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 29.8.2019, conforme previsto no Parágrafo Quarto do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/09, introduzido pela Instrução CVM nº 561/15, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados. **Deliberações:** Observada a Ordem do Dia da Assembleia, constante do Edital supracitado, os acionistas da Sociedade: **1)** ratificaram a nomeação da KPMG Auditores Independentes ("KPMG") para elaborar os Laudos de Avaliação a valor contábil desta Sociedade e do Bradesco Cartões, na data-base de 30.6.2019; **2)** aprovaram os referidos Laudos de Avaliação desta Sociedade e do Bradesco Cartões, elaborados pela KPMG e que constituem anexos ao Instrumento de Protocolo; **3)** aprovaram o Instrumento de Protocolo e seus anexos, tanto nas formas como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; **4)** aprovaram a incorporação do Bradesco Cartões por esta Sociedade, em conformidade com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e observados os termos e condições constantes do Instrumento de Protocolo. Em seguida, disse o senhor Presidente que: **1)** tendo em vista que o Bradesco é titular de 100% do capital social do Bradesco Cartões: **1.1)** não haverá relação de troca por não envolver participação de acionistas minoritários; **1.2)** o patrimônio líquido do Bradesco Cartões será eliminado em contrapartida dos saldos das rubricas "Investimentos" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial - Marcação de Títulos a Valor de Mercado", ambas registradas nas demonstrações financeiras do Bradesco, que refletem integralmente o patrimônio líquido do Bradesco Cartões; **1.3)** a Operação de Incorporação, pelas razões acima expostas, não resultará em aumento do capital social, alteração da quantidade de ações de emissão do Bradesco, ou qualquer modificação em seu estatuto social;

2) a Diretoria da Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários à concretização da operação ora aprovada, nos termos e condições do Instrumento de Protocolo, incumbindo-se do cumprimento de todas as formalidades legais e de proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, ao cancelamento dos registros em nome da Bradesco Cartões, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido; e **3)** a Operação de Incorporação ora aprovada somente entrará em vigor e se tornará efetiva depois de homologada pelo Banco Central do Brasil. **Lavratura e Publicação da Ata:** Autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quórum das Deliberações:** Aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I), que detalha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções de cada uma das deliberações, ficando registrado que os resultados da Assembleia já contemplam as votações proferidas por meio: **i)** da plataforma eletrônica de votação (www.proxyvoting.com.br) disponibilizada pela Sociedade que contabilizou os votos recebidos até às 11h do último dia 27.8; e **ii)** dos Boletins de Voto a Distância que a Sociedade recebeu no período de 29.7 a 23.8.2019, conforme estabelecido no Artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/09. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP028567/O-1, senhor Carlos Massao Takauthi, Contador CRC 1SP206103/O-4. **aa)** Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara; Administrador: André Rodrigues Cano; Auditor: Carlos Massao Takauthi. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. **aa)** André Rodrigues Cano - Diretor Executivo Vice-Presidente e Antonio José da Barbara - Diretor Executivo Adjunto. **Certidão** - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 107.381/20-5, em 28.2.2020. **a)** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Anexo I

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 30.8.2019, às 10h

Mapa Final de Votação		ON	
Ordem do Dia		Voto	Quantidade de votos
1	Ratificar a nomeação da KPMG Auditores Independentes para elaborar os Laudos de Avaliação desta Sociedade e do Bradesco Cartões;	Aprovar	3.158.642.358
		Rejeitar	1.162
		Abster-se	5
2	Aprovar os Laudos de Avaliação desta Sociedade e do Bradesco Cartões;	Aprovar	3.158.643.520
		Rejeitar	0
		Abster-se	5
3	Aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre esta Sociedade (Incorporadora) e o Bradesco Cartões (Incorporada);	Aprovar	3.158.643.085
		Rejeitar	0
		Abster-se	440
4	Aprovar a incorporação do Bradesco Cartões, por esta Sociedade, em conformidade com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores.	Aprovar	3.158.643.085
		Rejeitar	0
		Abster-se	440

